



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Boletim Interno

(Criado pela Resolução n.º 08, de 14 de junho de 2005)

Ano III N. 34
Boa Vista, 03 de setembro de 2007
(segunda feira)

Presidente: Des. **ALMIRO PADILHA**
Vice-Presidente/Corregedor: Des. **RICARDO OLIVEIRA**

Doutor **LUIZ FERNANDO MALLET**, Juiz de Direito
Doutora **MARIA DIZANETE DE SOUZA MATIAS**, Jurista
Doutor **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito
Doutor **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**, Jurista
Doutora **ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA**, Procuradora Regional Eleitoral
Doutor **ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES**, Juiz Federal

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 137, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, em virtude de desistência, a nomeação do candidato **PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA**, ao Cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, a que se refere a Portaria n.º 125, de 15 de agosto de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

Presidente-

Portaria n.º 138, de 27 de agosto de 2007.

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, V, do Regimento Interno deste Tribunal, e, CONSIDERANDO a homologação do 4º Concurso Público, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 9º, I, e 10 da Lei n.º 8.112/90 e, ainda, o que preconiza o art. 7º da Lei n.º 11.416/2006,

CONSIDERANDO a desistência do candidato **PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA**,

R E S O L V E :

Nomear, em caráter efetivo, no Cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, o candidato **ELBER CARIM DE FARIAS**, em vaga decorrente da Lei n.º 11.202/2005.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

Portaria n.º 139, de 27 de agosto de 2007.

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS EMERSON DE AZEVEDO ARAÚJO, Técnico Judiciário, da Classe B - Padrão 09, para a Classe B - Padrão 10, com fulcro na Resolução TSE n.º 21.251, de 15.10.2002, com efeitos financeiros a partir de 21.04.2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

Portaria n.º 140, de 27 de agosto de 2007.

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder progressão funcional ao servidor HERMENEGILDO ATAÍDE D'AVILA, Analista Judiciário, da Classe C - Padrão 13, para a Classe C - Padrão 14, com fulcro na Resolução TSE n.º 21.251, de 15.10.2002, com efeitos financeiros a partir de 29.05.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

PORTARIA N.º 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O JUIZ **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Frederico Bastos Linhares**, Assessor da Diretoria Geral, símbolo CJ-1, a partir de 03.09.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

Presidente

PORTARIA N.º 142, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar comissão para a realização de estudos referentes a implantação do Processo Virtual neste

Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º Designar como membros da referida comissão os Servidores Wanderlan Fonseca dos Santos Júnior, Armando Carlos Nahmias Costa e Nasser Humze Hamid, presidente e membros, respectivamente.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

PORTARIA N.º 143, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º Criar comissão com a finalidade de proceder a estudos referentes ao desmembramento das Zonas Eleitorais deste Tribunal.

Art.2º Designar como membros da referida comissão, os Servidores Hélio Brilhante Pereira, Jonilton Alves de Oliveira e Raimundo Marques Júnior, presidente e membros, respectivamente.

Art.3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

PORTARIA N.º 144, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Criar comissão com a finalidade de proceder a estudos sobre a viabilidade de realização de desmembramento, criação e fusão das Seções Eleitorais neste Estado.

Art.2º Designar como membros da referida comissão, os Servidores Randerson Melo de Aguiar, Magnólia de Abreu Vieira de Oliveira e Hermenegildo Ataíde D'Avila, presidente e membros, respectivamente.

Art.3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

CORRIGENDA

Na Portaria do Gabinete da Presidência n.º 590, de 14.12.2004, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 29.11.2004”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 21.04.2004”.

Na Portaria do Gabinete da Presidência n.º 012, de 03.02.2006, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 29.11.2005”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 21.04.2005”.

Boa Vista, 27 de agosto de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 105, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 89, XIX, da Resolução TRE/RR n.º 04/2007, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de servidor para acompanhar os serviços de construção das subestações nos Municípios de Caracaraí e Alto Alegre.

Destino 1 : Caracaraí/RR

Período de afastamento: 26.08.2007

N.º de diárias: 0,5 (meia)

Destino 2 : Alto Alegre/RR

Período de afastamento: 03.09.2007

N.º de diárias: 0,5 (meia)

Servidor: ANTÔNIO FERREIRA GOMES – Chefe da Seção de Planejamento e Obras, símbolo FC-6;

Diárias:

Ao servidor

Valor unitário da diária: R\$ 132,00

Valor total das diárias: R\$ 181,50

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 45,10

Valor total a ser pago: R\$ 136,40

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral—